



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
Secretaria de Engenharia

CADERNO 1

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Requisitante:	Secretaria de Engenharia
Responsável:	Louise Costa Ferreira
e-mail do responsável	seng@trt3.jus.br
Telefone do responsável:	(31) 3228-7030
Integrante Demandante:	Louise Costa Ferreira
e-mail do Integrante Demandante:	louisecr@trt3.jus.br
Telefone do Integrante Demandante:	(31) 3228-7030

I) APRESENTAÇÃO DA DEMANDA (PROBLEMA A SER SOLUCIONADO)

A presente demanda tem por objeto a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos e demais documentos técnicos necessários à modernização (retrofit) das instalações elétricas e de climatização da unidade do TRT3 localizada na Rua Goitacazes, nº 1.475, em Belo Horizonte/MG.

A edificação apresenta condições técnicas incompatíveis com os padrões atuais de segurança, desempenho e eficiência, especialmente no que se refere aos sistemas de alimentação e distribuição de energia elétrica e aos sistemas de climatização, os quais apresentam obsolescência, inadequações normativas e limitações operacionais relevantes.

Diante desse contexto, mostra-se indispensável a elaboração de projetos executivos completos e consistentes, aptos a subsidiar futura contratação das obras de modernização desses sistemas, com segurança técnica e adequada previsibilidade de custos e prazos.

II) JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

A presente demanda insere-se em um contexto mais amplo de avaliação técnica e planejamento institucional conduzido pela Secretaria de Engenharia ao longo do exercício de 2024, motivado pela identificação de deficiências relevantes nas instalações prediais dos imóveis do TRT3, em especial da unidade da Rua Goitacazes. A partir do Relatório de Atividades da SENG, protocolo [ePAD 14.927/2024](#), foram detalhadas inadequações significativas nos sistemas elétricos e de infraestrutura



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
Secretaria de Engenharia

correlata, evidenciando a necessidade de intervenções estruturadas voltadas à mitigação de riscos e à adequação às normas vigentes.

Em decorrência dessas informações, a Diretoria de Administração determinou a elaboração de plano de ação abrangente, com vistas à identificação das medidas necessárias à resolução dos problemas técnicos diagnosticados, priorizando intervenções de maior criticidade e urgência. Tal diretriz deu origem ao Plano de Ação para Retrofit (documento ePAD 14927-2024-9), que buscou a estruturação do processo de modernização em etapas sucessivas, contemplando levantamento e diagnóstico, anteprojeto, projeto básico, plano de contingência, projeto executivo, aprovações junto à concessionária e elaboração de orçamento e cronograma.

O referido plano evidenciou a elevada complexidade das instalações existentes, caracterizadas por sucessivas intervenções ao longo do tempo, ausência de documentação técnica confiável e presença de sistemas embutidos de difícil inspeção. Tais condições impõem a necessidade de elaboração de projetos com elevado grau de detalhamento e precisão, sob pena de comprometer a viabilidade técnica e a adequada execução das futuras obras. Ademais, restou demonstrado que a atual capacidade operacional da Secretaria de Engenharia é insuficiente para absorver, com a qualidade e tempestividade necessárias, a elaboração de projetos dessa magnitude, o que reforça a necessidade de contratação de empresa especializada.

Paralelamente, o Estudo de Impacto do Retrofit da unidade Goitacazes ([PROAD n. 24408/2025](#)) aprofundou a análise das condições da edificação e das alternativas de intervenção, destacando, no âmbito das instalações elétricas, a situação crítica da subestação existente, cuja configuração atual apresenta características atípicas e incompatíveis com os padrões normativos contemporâneos, incluindo compartilhamento indevido de infraestrutura com terceiros e utilização de equipamentos obsoletos, o que demanda reconfiguração completa do sistema de entrada de energia.

O estudo também avaliou diferentes cenários de retrofit, demonstrando que a modernização das instalações elétricas constitui elemento central em todas as alternativas analisadas, seja pela necessidade de garantir segurança e conformidade normativa, seja pelo impacto direto sobre o funcionamento dos demais sistemas prediais. No que se refere à climatização, verificou-se a necessidade de reavaliação e



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
Secretaria de Engenharia

modernização dos sistemas existentes, com priorização de critérios de eficiência energética e desempenho, evidenciando a importância dessa disciplina no contexto global da intervenção.

No âmbito decisório, em reunião realizada no Gabinete da Presidência, com participação da alta administração, foi deliberado que o retrofit das instalações elétricas deve ser tratado em consonância com o Plano de Obras do TRT3 e com as diretrizes institucionais de mitigação de riscos e melhoria das condições de funcionamento das unidades. Em desdobramento dessa diretriz a Administração definiu que, neste momento, a modernização deverá se concentrar nos sistemas elétricos e de climatização, considerados os mais críticos sob a perspectiva de segurança, continuidade operacional e impacto institucional, conforme se extrai do Relatório de Acompanhamento estratégico disponível no site do TRT3:

Em reunião realizada em 26/03, na Presidência, foram definidas as diretrizes do Projeto Goitacazes Modernizada para o biênio vigente. Ressaltou-se que o projeto possui caráter contínuo, não se limitando a este período, sendo estabelecidas, para o momento, as ações prioritárias a serem executadas.

Participantes:

Presidente: Sebastião Geraldo de Oliveira

Juizes: Renato de Paula Amado; Ézio Martins Cabral Júnior; Renata Lopes Vale; Angela Maria Lobato Garios

Diretora-Geral: Patrícia Helena dos Reis

Secretário-Geral da Presidência: Antônio Costa Silva

Diretora de Administração: Luciana Correa Cruz Hahne

Secretaria de Engenharia: Louise Costa Ferreira

Secretário de Gestão Predial: Dilson José Couto Filho

Secretária de Apoio Judiciário: Flávia Cerqueira Mindello

Escopo definido para o biênio:

- Elaboração de projeto de retrofit das instalações elétricas;
- Elaboração de projeto de modernização do sistema de climatização;
- Priorização de intervenções voltadas à segurança predial.

Encaminhamentos realizados:

- Início da instrução processual para contratação dos projetos (elétrico e climatização);
- Revisão do planejamento à luz das diretrizes da atual Administração;
- Necessidade de formalização das deliberações no acompanhamento do projeto.

Próximas etapas:

- Conclusão da contratação dos projetos técnicos;
- Elaboração e entrega dos projetos;
- Posterior licitação e contratação das obras, com previsão de início no próximo exercício, condicionada a fatores administrativos e orçamentários.

Riscos e observações:

- Possibilidade de a execução da obra ultrapassar o exercício seguinte;
- Dependência de prazos de mercado e dos trâmites administrativos;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
Secretaria de Engenharia

- Importância do registro formal das decisões para assegurar a rastreabilidade entre gestões.

Diante da determinação da Administração, os projetos a serem contratados deverão se restringir a essas disciplinas, não contemplando outras áreas de engenharia ou arquitetura, exceto na medida estritamente necessária à compatibilização técnica das soluções propostas, o que permite concentrar esforços e recursos.

Cumprido destacar, ainda, que a presente contratação está diretamente vinculada ao projeto estratégico “[Goitacazes Modernizada](#)”, formalizado no âmbito do portfólio estratégico vigente deste Regional, cujo objetivo consiste na modernização das instalações da referida unidade, com vistas à melhoria das condições de atendimento jurisdicional, à segurança das instalações e à eficiência operacional do edifício.

No contexto desse projeto estratégico, a contratação dos projetos executivos de instalações elétricas e de climatização constitui etapa fundamental e estruturante, conforme explicitado em sua estrutura analítica, sendo condição necessária para o prosseguimento das demais fases, incluindo a obtenção de aprovações, elaboração de orçamento e posterior execução das obras de modernização. Trata-se, portanto, de ação diretamente alinhada aos objetivos estratégicos institucionais, notadamente aqueles relacionados à garantia da adequada prestação jurisdicional e à melhoria da infraestrutura física das unidades.

Diante de todo o exposto, resta evidenciada a necessidade concreta e atual da contratação pretendida, não apenas como medida técnica indispensável à solução dos problemas identificados, mas também como ação essencial para dar andamento a projeto estratégico institucional já formalmente estabelecido, cuja implementação demanda, como etapa inicial, a elaboração de projetos executivos robustos, completos e aderentes às exigências normativas e operacionais.

III) PRAZOS DESEJADOS PARA CONCLUSÃO DOS ESTUDOS E EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
Secretaria de Engenharia

Almeja-se a consecução dos procedimentos da licitação para contratação dos projetos ainda em 2026 de modo que a elaboração dos projetos executivos seja iniciada no mesmo ano.

IV) CORRELAÇÃO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

A proposta relaciona-se aos seguintes Objetivos Estratégicos do Plano Estratégico do TRT/3ª Região, ciclo 2021-2026: OE 03 - “Garantir a duração razoável do processo”, considerando que visa proporcionar estrutura adequada para a prestação da atividade jurisdicional; OE 09 - “Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito Regional” (objetivo constante também do Plano de Gestão de Pessoas ciclo 2021-2026), notadamente no aspecto que trata de ações voltadas a “promover a saúde, a segurança e a qualidade de vida no trabalho”, na medida em que busca espaço físico adequado para as unidades e setores de apoio.

V) CORRELAÇÃO COM O PLANEJAMENTO DE COMPRAS

A contratação de projetos está prevista no Plano de Contratações Anual 2026 (PCA-2026) do TRT3 no item 162, descrição “*Elaboração de projetos para RETROFIT do imóvel localizado na Rua Goitacazes, 1475, Belo Horizonte*”, com o valor total estimado de R\$ 1.000.000,00.

VI) CORRELAÇÃO COM O PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

A proposta consta do planejamento orçamentário exercício 2026 sob o número “151042026000117 - *Serviços. Elaboração de projeto para RETROFIT do imóvel localizado na Rua Goitacazes, 1475, Belo Horizonte. ITEM PCA 162. Nova Contratação*”, com o valor total programado de R\$ 1.000.000,00.

VII) NECESSIDADE DE INDICAÇÃO DE INTEGRANTES TÉCNICO OU TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

Embora o objeto da contratação envolva conhecimentos de diferentes disciplinas de engenharia e arquitetura, a condução dos estudos e do planejamento da contratação será atribuída, nesta etapa, exclusivamente ao Engenheiro Eletricista Breno Dias Rodrigues, Chefe da Seção de Instalações Prediais – SIP, da Secretaria de Engenharia.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
Secretaria de Engenharia

Essa configuração decorre de limitação objetiva da força de trabalho disponível no TRT3, considerando que os servidores com formação nas demais áreas técnicas relacionadas ao objeto se encontram comprometidos com outras demandas prioritárias e simultâneas da Administração. Nessas condições, a constituição de equipe multidisciplinar não se mostra operacionalmente viável sem prejuízo ao atendimento das demais atribuições institucionais em curso.

A indicação de um único integrante técnico é, portanto, adotada em caráter excepcional e diante da inexistência, no momento, de alternativa compatível com a disponibilidade de pessoal do Tribunal.

VIII) CONSIDERAÇÕES ACERCA DA EXISTÊNCIA DE SOLUÇÃO PREDETERMINADA

A presente demanda não se fundamenta na adoção de solução técnica previamente definida ou direcionada a tecnologias, metodologias ou fornecedores específicos. Ao contrário, o objeto da contratação consiste justamente na elaboração de projetos executivos, etapa que, por sua natureza, tem como finalidade analisar, comparar e definir, com base em critérios técnicos, normativos e econômicos, as soluções mais adequadas para o atendimento da necessidade identificada.

Os estudos técnicos realizados até o momento, notadamente o Plano de Ação e o Estudo de Impacto do Retrofit da unidade Goitacazes, tiveram caráter eminentemente diagnóstico e exploratório, tendo identificado problemas relevantes nas instalações elétricas e de climatização e apontado diferentes possibilidades de intervenção, com distintos níveis de complexidade, custo e benefício. Tais estudos não se prestaram a definir soluções executivas definitivas, mas sim a subsidiar a tomada de decisão administrativa quanto à priorização das intervenções e à necessidade de aprofundamento técnico por meio da elaboração de projetos.

Nesse contexto, a Administração deliberou pela priorização da modernização dos sistemas elétricos e de climatização. Essa diretriz, entretanto, não configura a definição de solução técnica predeterminada, mas sim a delimitação do escopo da contratação, o que é compatível com as boas práticas de planejamento das contratações públicas e com a legislação vigente.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
Secretaria de Engenharia

Assim, caberá à futura contratada, no âmbito dos serviços de engenharia a serem executados, proceder ao levantamento detalhado das condições existentes, à análise das alternativas tecnicamente viáveis e à proposição das soluções mais adequadas, devidamente fundamentadas em normas técnicas, critérios de desempenho, segurança, viabilidade econômica e sustentabilidade. A Administração, por sua vez, exercerá o papel de validação técnica dessas soluções ao longo do desenvolvimento dos projetos, sem prejuízo da necessária autonomia técnica da contratada.

Dessa forma, conclui-se que não há solução predeterminada para o objeto desta contratação, sendo o processo de projeto o instrumento adequado para sua definição, em consonância com o interesse público e com os princípios da eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa.

IX) CONSIDERAÇÕES DO DECISOR SOBRE A AVALIAÇÃO DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES

À vista dos elementos técnicos produzidos pela Secretaria de Engenharia, notadamente o Plano de Ação e o Estudo de Impacto do Retrofit da unidade da Rua Goitacazes, constata-se que foram analisadas diferentes alternativas de intervenção, com distintos níveis de abrangência, complexidade, custo e impacto sobre o funcionamento da edificação. As soluções avaliadas variam desde intervenções mais restritas, voltadas à mitigação imediata de riscos, até abordagens mais abrangentes de modernização integral do imóvel, envolvendo múltiplas disciplinas.

Nesse contexto, a autoridade competente entendeu por bem adotar solução consistente na modernização dos sistemas específicos das instalações elétricas e de climatização.

Na decisão administrativa pelo escopo restrito da reforma às disciplinas de instalações elétricas e de climatização, levou-se em consideração aspectos operacionais relevantes, tais como a necessidade de garantir a continuidade da prestação jurisdicional, a complexidade logística associada à eventual desocupação total ou parcial do imóvel e os impactos decorrentes de intervenções mais extensas. Nesse sentido, a priorização das disciplinas elétrica e de climatização visa uma estratégia de intervenção capaz de equilibrar a mitigação de riscos com a viabilidade prática de execução.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
Secretaria de Engenharia

Por fim, destaca-se que a solução adotada se encontra plenamente alinhada ao projeto estratégico institucional “Goitacazes Modernizada”, integrante do portfólio estratégico do TRT3, o qual prevê a modernização das instalações da unidade como medida estruturante para melhoria das condições de trabalho, atendimento ao público e segurança das instalações. Assim, a decisão ora formalizada não apenas se sustenta em critérios técnicos e administrativos, mas também se insere em diretriz estratégica mais ampla deste Regional, conferindo maior coerência e racionalidade ao processo de planejamento e execução das intervenções.

X) ASSINATURA DO DECISOR:

Assinatura: LOUISE COSTA FERREIRA:30838109
8109

Assinado de forma digital
por LOUISE COSTA
FERREIRA:30838109
Dados: 2026.08.04
13:55:37 -03'00'

Nome: Louise Costa Ferreira

Cargo: Secretária de Engenharia